



CIRCULAR CONJUNTA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA – SINTHORESS e o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA - SINHORES, vem a público informar suas respectivas categorias profissional e econômica que firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, na qual foram fixadas as seguintes condições para o reajuste de salários:

1 - A todos os integrantes da categoria representada pelo sindicato profissional será concedido reajuste salarial na base de **5,00% (cinco por cento)**, a partir de **01.08.2023**, incidente sobre os salários praticados em julho de 2023, autorizada a compensação das antecipações salariais concedidas nos últimos doze meses e ressalvados os aumentos por promoção.

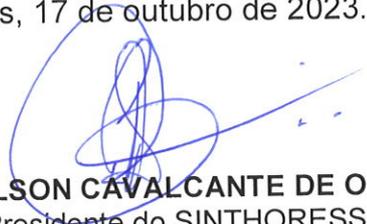
2 - Para aqueles que recebem o Piso Salarial, o reajuste de **5% (cinco por cento)** incidirá sobre o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

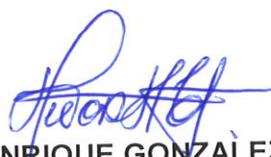
3 - Em função do reajuste ajustado, a partir de agosto/23 o Piso Salarial será de **R\$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** para uma jornada de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

4 – Para as empresas que se utilizaram do reajuste fracionado previsto no aditivo à CCT 2021/2023 deverá ser observada a seguinte regra: salários praticados em julho/2022 + 10,12% + 5%, a ser aplicado a partir de agosto de 2023.

Fica recomendada a leitura da Convenção Coletiva, em especial das **Cláusulas 14ª e 28ª** que sofreram alteração.

Santos, 17 de outubro de 2023.


EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente do SINTHORESS


HEITOR HENRIQUE GONZALEZ TAKUMA
Presidente do SINHORES